



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone - 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-80

ATO DA MESA N.º 001, DE 22 DE MAIO DE 2019

"Designa servidor do Executivo Municipal para exercer, em caráter excepcional e temporário, o cargo de Oficial Legislativo-Tesoureiro da Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá e dá outras providências."

Considerando afastamento cautelar, determinado por ordem judicial nos autos do processo criminal n.º 0000689-91.2008.8.26.0607 em trâmite no Foro da Comarca de Tabapuã/SP, da Servidora Solange da Cruz Serafim do cargo de Oficial Legislativo-Tesoureiro da Secretaria desta Casa;

Considerando a ausência de servidor qualificado no Quadro de Funcionários do Legislativo Municipal de Catiguá para a substituição necessária;

Considerando o atendimento por parte do Executivo Municipal que cedeu o servidor abaixo identificado para prestar serviços nesta Casa, conforme Portaria n.º 127/2019 daquele órgão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 25, I, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 26, XXIV, do Regimento Interno RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor municipal **SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.619.541 SSP/SP e do CPF n.º 090.310.488-10 para exercer, em caráter excepcional e enquanto durar o afastamento do titular, as funções do cargo de **OFICIAL LEGISLATIVO-TESOUREIRO** da Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá, com todos os seus encargos e obrigações, a partir da presente data.

Artigo 2º - O servidor designado no artigo anterior terá direito ao recebimento do valor referente à diferença entre os salários-base do cargo de Oficial Legislativo-Tesoureiro da Câmara Municipal e do cargo de Assistente Técnico Administrativo II da Prefeitura Municipal de Catiguá mais o valor correspondente à diferença de caixa, nos termos do art. 221, da Lei n.º 989/81, cujo valor deverá ser apurado pelo setor contábil desta Casa.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá aos 22 dias do mês de maio de 2019.



Ver. Claudemir José Grava
Presidente




Ver. Anderson Rodrigo Alexandre
Vice Presidente

Ver. Aparecida P. Ponci Peres
1º Secretário



Ver. João Basaglia
2º Secretário



Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.



Claudemir José Grava
Presidente da Câmara